



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 27 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 95

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2024:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA “SUPERANÇA DO FORRÓ”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ARRAIAL DA COMUNIDADE DE LAGOA DA PEDRA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA
27 DE MAIO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 95

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168-2024-LIC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081-2024-IN

OBJETO: Contratação de serviço de apresentação artística (show musical) da banda "SUPERAÇÃO DO FORRÓ", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento em comemoração ao Arraial da Comunidade de Lagoa da Pedra.

CONTRATADO: PAULO CONCEICAO DE OLIVEIRA LTDA;
CNPJ: 33.544.417/0001-74;
ENDEREÇO: Comunidade Povoado de Nova Esperança, Zona Rural;
CIDADE/ESTADO: Macaúbas/BA;
CEP: 46.500-000;
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Conceição de Oliveira.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: A futura contratação terá vigência até 31 de agosto de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 27 de maio de 2024.

Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021